



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

ADEQUAÇÃO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO E DO REGULAMENTO DO FUNDO FRATERO AUXÍLIO PRESBITERAL (FAFPRES)

(19 DE MARÇO DE 2026)

Os principais fins da posse e administração de bens temporais da Igreja são a organização do culto divino, o cuidado do conveniente sustento do clero e dos demais ministros, a prática das obras do sagrado apostolado e a caridade, principalmente em favor dos pobres (cf. cân. 1254 §2). A Igreja tem o direito de pedir aos fiéis o que for necessário para atingir seus fins próprios (cf. cân. 1260 e 1263).

- Considerando que é dever do Bispo diocesano promover as vocações e a formação inicial e permanente do clero, assegurando aos presbíteros uma adequada sustentação, especialmente na enfermidade e na idade avançada (cf. cân. 384 e 385 e cân. 538 §3);

- Considerando que em 2024, após terem sido ouvidos os Bispos Auxiliares, o Conselho de Assuntos Econômicos da Arquidiocese, o Conselho de Presbíteros e o Colégio de Consultores, foi instituído o *Fundo Auxílio Fraterno Presbiteral* (FAFPRES) para o atendimento, conforme Regulamento próprio, das necessidades dos presbíteros diocesanos, especialmente os idosos, enfermos e impossibilitados de exercerem o ministério pastoral;

- Considerando que a experiência de gestão do FAFPRES, de dois anos, mostrou serem insuficientes os ingressos mensais dispostos pelo Regulamento do Fundo para o atendimento dos objetivos previstos;

- Após ouvir novamente os Bispos Auxiliares, o Conselho de Presbíteros, os Procuradores da Mitra Arquidiocesana e o Conselho Gestor do FAFPRES, tendo a preocupação única da sustentabilidade do FAFPRES, a médio e longo prazo, em benefício dos padres necessitados desse auxílio fraterno;

- Em força do Art. 15 das Normas Administrativas e Financeiras da Arquidiocese de São Paulo e do Art. 15 do Regulamento do Fundo Fraterno Auxílio Presbiteral,

+



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

DETERMINO:

A) A CONTRIBUIÇÃO PAROQUIAL PARA O FAFPRES:

- 1) Que, mantido o previsto no art. 1º do Regulamento do FAFPRES, também cada paróquia contribua mensalmente para o *Fundo Fraterno Auxílio Presbiteral* da Arquidiocese de São Paulo com 2% da média anual das entradas lançadas nos balancetes do ano anterior, (acrescenta-se ao art. 6º das Normas Administrativas e Financeiras: "Despesas e saídas [paroquiais]");
- 2) Que a Mitra Arquidiocesana de São Paulo envie o boleto mensal correspondente à contribuição de cada paróquia, a ser lançada até o dia 15 de cada mês em conta corrente indicada pela mesma Mitra.

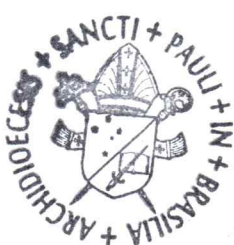
B) A COLETA EM FAVOR DO SEMINÁRIO DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO:

- 1) Que no primeiro final de semana do mês de agosto, todas as coletas e ofertas nas missas e celebrações da Palavra nas paróquias e demais comunidades sejam realizadas em favor do Seminário da Arquidiocese e da formação sacerdotal (acrescenta-se ao art 7º das Normas Administrativas e Financeiras: "Coletas e contribuições especiais");
- 2) Que essas coletas e ofertas sejam repassadas, através de boletos emitidos pela Mitra Arquidiocesana de São Paulo, para uma conta corrente específica a ser indicada pela mesma Mitra.

Estas decisões, revogadas todas as decisões contrárias, entram em vigor no dia 19 de março de 2026.

Exorto a todos que ofereçam seu apoio, a partir da fé e da caridade cristã, aos ministros da Igreja no exercício de sua missão; rezem pelas vocações sacerdotais e religiosas e promovam a pastoral das vocações nas paróquias, comunidades, grupos e famílias da Arquidiocese. "As vocações são uma resposta de Deus providente a uma comunidade orante" (S. João Paulo II, *Pastores dabo vobis*).

São Paulo, 18 de março de 2026, nas primeiras vésperas da Solenidade de São José, Esposo da Bem-Aventurada Virgem Maria e Padroeiro universal da Igreja, no 280º ano da criação da diocese de São Paulo.



Prot.: 570/26

+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado